



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Quinta-feira • 12 de Dezembro de 2013 • Ano I • Nº 110

Esta edição encontra-se no site: www.pedrao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- Decreto Nº 055/2013.
- Decreto Nº 056/2013 de 11 de Dezembro de 2013.
- Edital de Convocação Nº 059 de 12 de Dezembro de 2013.
- Relação dos Convocados por Cargo e Ordem Cronológica de Classificação.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Jacob Pereira da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NRG8UGZZIPXIIRTSMLFRG

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 055/2013

“Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedraão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO – ESTADO DA BAHIA, Sr. Jacob Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 01/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pedraão, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por qual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, em 04 de dezembro de 2013.


Jacob Pereira da Silva

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 056/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Pedraão e da outras providências.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 2.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 49/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Pedraão serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

- I - imóvel físico;
- II - recurso pecuniário; ou
- III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 500,00, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil a comprovação de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II - disponibilidade de energia elétrica;

III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I - recurso pecuniário; ou

II - "in natura".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$ 371,00 para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal como médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou a Secretaria de Administração e Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito a percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I – abandono ou desistência do Projeto;
- II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, em 11 de DEZEMBRO de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jacob Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pedrão**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059 de 12 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA,

Os candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital 01/2013 e homologado pelo Decreto nº 055 de 04 de dezembro de 2013, a comparecer no dia 16 de dezembro de 2013, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Pedrão, situado à Rua Renato Valverde nº 39 Centro, munidos dos seguintes documentos: (cópia e original): RG; CPF; CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, Registro Profissional ou CNH (dentro do prazo de validade) e Certificado Escolar, (se exigido no Edital do Concurso); Antecedentes criminais, Comprovante de Residência, Certidão de Casamento ou nascimento e nascimento dos filhos (se houver), com cartão de vacinação e uma foto 3x4.

Apenas para os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados no dia 12 de dezembro de 2013, deverão, no prazo de quinze dias, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2013, apresentar no mesmo local, exame médico pré-admissional que ateste também aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado, a ser realizado pelo órgão de saúde ou médicos do trabalho especializados, que terá decisão terminativa, após análise dos exames abaixo alistados, a serem realizados pelo candidato convocado.

Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax, Sumário de Urina e Parasitológico de Fezes com Bacman.

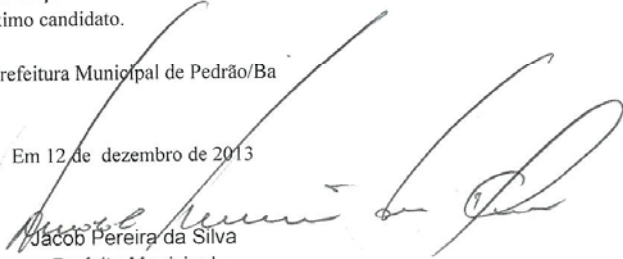
O candidato convocado para nomeação, obriga-se a declarar, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da apresentação do resultado dos exames laboratoriais, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO E ORDEM CRONOLÓGICA DE CLASSIFICAÇÃO NA LISTA EM ANEXO.

O não comparecimento à presente convocação será considerado como desistência, sem direito de recursos administrativos, sendo convocado o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Pedrão/Ba

Em 12 de dezembro de 2013


Jacob Pereira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRAÃO
Prefeitura Municipal

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO E ORDEM CRONOLÓGIA DE
CLASSIFICAÇÃO

A – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

- 01 – MANOELA CERQUEIARA DE BRITO
- 02 – MARIA APARECIDA DO ROSÁRIO CARNEIRO
- 03 – LUCIENE CRUZ SANTOS
- 04 – ANDERSON MORAIS FREITAS
- 05 – MARIA PAULA DOS SANTOS
- 06 – ANTONIO JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO
- 07 – SHEILA SILVA SANTOS
- 08 – VANESSA DA SILVA SOUZA
- 09 – TELMA SILVA NASCIMENTO
- 10 – FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS
- 11 – TATIANE SILVA DOS SANTOS
- 12 – DIELMA PEREIRA GOMES
- 13 – JOCILEIDE SANTOS BISPO
- 14 – TATIANE SILVA DOS SANTOS

B – PSICOLOGO

- 01 – SHEILA SILVA LIMA

CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39 – Centro – Pedraão – Bahia
Tele/Fax.: (075) 3428-2121-2127



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO

Prefeitura Municipal

C – PSICOPEDAGOGO

01 – ROSANA FIUZA DE AQUINO

D – NUTRICIONISTA

01 – MARIA MARTHA SOUZA DE CARVALHO

E – ENFERMEIRO DO PSF

01 – MARIA DE FÁTIMA SILVA FREITAS

02 – ANA LÚCIA COSTA DE MELO

F – ENFERMEIRO DO PA

01 – WELVYS DE CARVALHO ARAÚJO

02 – ATATIANE SANTANA DE BRITO

03 – ANALIR COSTA DIAS

G – FISIOTERAPEUTA

01 – JULIANA SILVA NOGUEIRA

CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39 – Centro – Pedraão – Bahia
Tele/Fax.: (075) 3428-2121-2127



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO**

Prefeitura Municipal

H – ODONTOLÓGO DO PSF

- 01 – RAFAEL OLIVEIRA DE MELO
- 02 – WAGNER ALTAMIRANDO SANTANA BARROS DE SOUZA

I – TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 01 – ROGÉRIO LUIZ MATOS SANTOS

J – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 01 – JOSINEIDE DE LIMA CERQUEIRA

L – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 01 – LIDIANE DE ARAÚJO SILVA
- 02 – DIEGO PEREIRA CARVALHO
- 03 - TAMIRES CARNEIRO DE CARVALHO DA SILVA
- 04 – VITOR HUGO DE SANTANA SANTOS

M – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

- 01 – NILMA DE JESUS BARROS

CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39 – Centro – Pedraão – Bahia
Tele/Fax.: (075) 3428-2121-2127



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO**

Prefeitura Municipal

N – RECEPCIONISTA

01 – LUCIDALVA DA SILVA SANTOS

02 – ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS

O – ASSISTENTE SOCIAL

01 – MARLENE DE OLIVEIRA RAMOS

Pedrão – Bahia, 12 de dezembro de 2013.

Jacob Pereira da Silva

Prefeito

CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39 – Centro – Pedrão – Bahia
Tele/Fax.: (075) 3428-2121-2127



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

a) AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

1 – NILMA DE JESUS BARROS - RG Nº 0973885645

b) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

- 1 - TAMIRES CARNEIRO DE CARVALHO DA SILVA - 03912727562
- 2 - MANOELA CERQUEIRA DE BRITO - 05940201580
- 3 - MARIA APARECIDA DO ROSARIO CARNEIRO - 00171973500
- 4 - LUCIENE CRUZ SANTOS - 0972844830
- 5 - ANDERSON MORAIS FREITAS - 1143209427
- 6 - MARIA PAULA DOS SANTOS - 0864701241
- 7 - ANTONIO JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO - 77867866515
- 8 - SHEILA SILVA SANTOS - 1599488787
- 9 - VANESSA DA SILVA SOUZA - 1369799713
- 10 - TELMA SILVA NASCIMENTO - 0317946706
- 11 - FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS - 80723624534
- 12 - TATIANE SILVA DOS SANTOS - 1337961167
- 13 - DIELMA PEREIRA GOMES - 04178693557
- 14 - JOCILEIDE SANTOS BISPO - 0871816067
- 15 - TATIANE SILVA DOS SANTOS - 1492006920
- 16 - SANDRA EVANGELISTA SILVA - 0441144608
- 17 - MARIVALDO BARBOSA DOS SANTOS - 1111443297
- 18 - LUCIANA DE OLIVEIRA BISPO - 02182584536
- 19 - ANDERSON PINHEIRO CAMPOS - 1412778824
- 20 - AMANDA CARNEIRO DE CARVALHO ONES - 1196633258



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

- 21 - JUCIMARA SANTOS SOUZA - 0884682757
- 22 - ANA LUCIA GONZAGA GOIS - 1359637451
- 23 - CLEIDE DIAS - 03081454530
- 24 - ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA - 0958686661
- 25 - JOSENÍ SOUZA DO ROSÁRIO - 0848603168
- 26 - LUARA DA SILVA CHAVES - 0820755494
- 27 - ALISSON ARAUJO FERREIRA - 1389352463
- 28 - JOSÉ ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS - 0794632823
- 29 - JOSENILDA DE OLIVEIRA SANTOS PORTUGAL - 0739603221
- 30 - LEANDRO DE JESUS SANTOS - 1388313197
- 31 - ELSON ESTEVES SOUZA - 00573806519
- 32 - ROSIMERE MOTA SOUSA - 0704291541
- 33 - OSMAR BITENCOURT DA SILVA - 1254697993
- 34 - TATIANA FERREIRA DIAS - 1454673338
- 35 - TANIABÉL CONCEIÇÃO SENA - 022330506
- 36 - ANA MARIA DE SENA - 0485769212
- 37 - LUCIANA FERREIRA DE SANTANA - 0901716677
- 38 - EDILENE BRITO CERQUEIRA - 09501769747
- 39 - ETIANA MARTINS DOS SANTOS SOUZA - 01059353520
- 40 - AVANILDO SANTANA PEREIRA - 02422315518
- 41 - MARIA VIRLENE ALVES DOS SANTOS - 1339278812
- 42 - LILIANE XAVIER DA SILVA - 1002441064
- 43 - LUZIANA SILVA DOS SANTOS - 03291603540
- 44 - CRISTIANE BITENCOURT DO ROSÁRIO - 0857319868
- 45 - ROBSON SANTOS MIRANDA - 2021456200
- 46 - JACIARA XAVIER DE SANTANA - 1440146454
- 47 - JEANE ALVES DE CARVALHO - 06517324500

c) AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

- 1 - BÁRBARA EMYLE RAMOS BORGES - 1116948095

d) ASSISTENTE SOCIAL

- 1 - MARLENE DE OLIVEIRA RAMOS - 02949656-02
- 2 - VANILDA SILVA MIDLEJ - 55517609520



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

e) ENFERMEIRO DO PA

- 1 - WELVYS DE CARVALHO ARAUJO - 04257468521
- 2 - ATATIANE SANTANA DE BRITO - 689379382
- 3 - ANALIR COSTA DIAS - 64775666568

f) ENFERMEIRO DO PSF

- 1 - MARIA DE FATIMA SILVA FREITAS - 1421014009
- 2 - ANA LÚCIA COSTA DE MELO - 78139694568
- 3 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA - 01862275580

g) FISIOTERAPEUTA

- 1 - JULIANA SILVA NOGUEIRA - 1290726302
- 2 - GRACIELLE JESUS CARNEIRO - 1202528058

h) NUTRICIONISTA

- 1 - MARIA MARTHA SOUZA DE CARVALHO - 01580460569

i) ODONTOLÓGO DO PSF

- 1 - RAFAEL OLIVEIRA DE MELO - 0945707959
- 2 - WAGNER ALTAMIRANDO SANTANA BARROS DE SOUZA - 1370044437

j) PROFESSOR - ARTES

- 1 - NARJARA PENA BITENCOURT - 1001269446



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

2 - ADMA NUNES SOUZA - 0227683781

k) PROFESSOR – CIÊNCIAS

- 1 - FLÁVIO JOSÉ MENDES SANTOS - 0833160273
- 2 - ANA PAULA LIMA RIBEIRO - 0680729534
- 3 - FRANCISCO SILVA DE SOUZA - 0862235693
- 4 - VICTOR ADRIEL DOS SANTOS – 1001411021

l) PROFESSOR – ED. FÍSICA

- 1 - GEORGE LOBO DE MELO - 924087102
- 2 - LIZANDRA DE SOUZA LIMA – 1288941560

m) PROFESSOR – GEOGRAFIA

- 1 - NILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA - 1134952180
- 2 - ANA LÍDIA SANTANA BATISTA - 386908028

n) PROFESSOR – HISTÓRIA

- 1 - FABRÍCIO NOGUEIRA DE JESUS - 1198509902
- 2 - DJALMA DINIZ DE SANTANA - 0931879809

o) PROFESSOR – INGLÊS

- 1 - LEIDIANE SANTOS DE CARVALHO – 1141562804



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

p) PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - GESSICA DOS SANTOS KIERONSKI - 1201030447
- 2 - ISNALDA BERGER DE FIGUEIREDO ALVES FILHA - 1268216585
- 3 - ÍVENA SORAIA DE SOUZA LIMA MAGALHÃES - 1000493113
- 4 - LEANDRO DE JESUS CARDOSO - 0939611201
- 5 - CRISTONINA SILVA DE ALMEIDA - 0882720520
- 6 - ROSA PIMENTA BORGES NETA - 0943304253
- 7 - AUREA VANDIAN SOUZA LIMA RAMOS – 1257671707

q) PROFESSOR - MATEMÁTICA

- 1 - VALDINEI DE AQUINO NEVES - 0904143309
- 2 - AECIO BATISTA TRINDADE - 1152823191
- 3 - CRISTIANE PEREIRA DE JESUS - 0881741744
- 4 - VIRGÍLIO PIMENTEL VIANNA - 884761037
- 5 - VERALUCIA CARVALHO DOS SANTOS – 0972881875

r) PROFESSOR NÍVEL I

- 1 - MARIA FERNANDA NUNES DA SILVA - 0814382061
- 2 - SILMARA SUARES DE SOUZA - 0998016713
- 3 - VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS - 01307378528
- 4 - IRAMAIA DA SILVA SANTOS - 1285304055
- 5 - LUCIANA SANTOS DOS SANTOS - 1300472529
- 6 - NAIANA LIMA ARAUJO - 1140313800



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

- 7 - LETICIA MOREIRA FALETA - 1316528855
- 8 - IVANILDA PINTO DASILVA - 1159062153
- 9 - EDNA CERQUEIRA FIAES SILVA LUNA - 0447389351
- 10 - VALDECI DE BRITO ALMEIDA - 1319357989

s) PSICOLOGO

- 1 - SHEILA SILVA LIMA – 0957167504

t) PSICOPEDAGOGO

- 1 - ROSANA FIUZA DE AQUINO – 0937206458

u) MOTORISTA “B” NÍVEL II

- 1 - ERISVALDO DOS SANTOS - 4025634
- 2 - GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA - 1204028311
- 3 - NATALICIO FERREIRA DA SILVA - 04141850560

v) MOTORISTA “D” NÍVEL III

- 1 - ADSON PEREIRA DE LIMA – 160727430343

w) PORTEIRO

- 1 - DANILLO MORAES DA SILVA - 03250381551
- 2 - LEONARDO DO ROSÁRIO DA CRUZ - 0930994795
- 3 - FRANCISCO DO ROSÁRIO DAMASCENO - 279515456



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

- 4 - HAMILTON CERQUEIRA DE SOUZA JÚNIOR - 11429963352
- 5 - OTAVARIO BARBOSA PEREIRA - 206421638554

x) RECEPCIONISTA

- 1 - LUCIDALVA DA SILVA SANTOS - 1481180975
- 2 - ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS - 1562565842
- 3 - GEANE BISPO DOS SANTOS - 05062994578
- 4 - MIRENA OLIVEIRA SILVA SANTANA – 0708958052

y) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- 1 - LIVIA PATRICIA BISPO DA SILVA - 0810068885

z) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 1 - LIDIANE DE ARAUJO SILVA - 82461260591
- 2 - DIEGO PEREIRA CARVALHO - 1343584906
- 3 - TAMIRES CARNEIRO DE CARVALHO DA SILVA - 1002337836
- 4 - VITOR HUGO DE SANTANA SANTOS – 1145731155

aa)AUXILIAR DE CLASSE

- 1 - LEANDRO SILVA SOUZA - 05142170571
- 2 - FELIPE DOS SANTOS BELON - 1397171618
- 3 - VALDILENE CARNEIRO DE SALES - 1379949238
- 4 - DENIVALDO BRITO - 0645888150
- 5 - SUELY CASTOR DE OLIVEIRA - 0964091832



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

6 - CRISTINA TAMIRES SOUZA MACIEL – 1205717650

bb) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 1 - JOSINEIDE DE LIMA CERQUEIRA - 0973217022
- 2 - GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS - 1410679349
- 3 - ELIANA DAS NEVES ALMEIDA - 1149612711
- 4 - CRISTIANE DIAS DE JESUS - 1444535099
- 5 - MEIRE CARLA PEREIRA BRANDAO – 98468235504

cc) TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 1 - ROGERIO LUIZ MATOS SANTOS – 0789214814

dd) AGENTE ADMINISTRATIVO

- 1 - NATAN DE JEUS SANTOS – 0998828092

ee) ELETRICISTA

- 1 - GENILDO SILVA DOS SANTOS - 1464865361
- 2 - FELISVALDO DE JESUS SILVA – 0767062493

ff) GUARDA MUNICIPAL

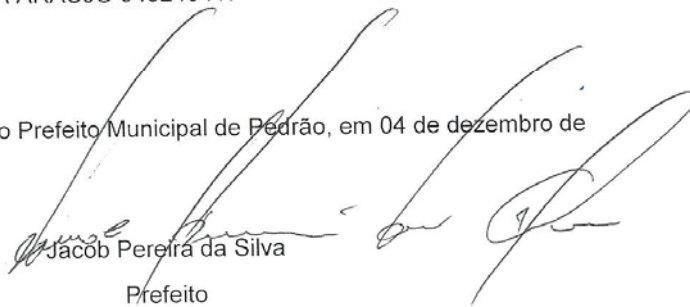
- 1 - JAIRO VALVERDE DA PAIXAO 0985005890
- 2 - DENIVALDO BRITO 0645888150



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

- 3 - CID HENRIQUE SILVA FERRO 00139146504
- 4 - MARCELO CACHOEIRA ARAÚJO 948245417

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedraão, em 04 de dezembro de
2013.



Jacob Pereira da Silva
Prefeito